



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICADO EM
Data: 30.08.2022
Órgão: 010/2021

1º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES DO CONTRATO
Nº 054/2021

ID: 2021.025E0700001.01.0004
PROCESSO Nº 1421/2022

TERMO DE REPACTUAÇÃO PELO IPCA/IBGE
AO CONTRATO Nº 054/2021, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ECOPORANGA-ES, E A EMPRESA SÃO
GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLENAGEM
LTDA.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SÃO GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.598.940/0001-07, sediada na Rua Argentina Bussolar, 68, Bairro Populares, na Cidade de São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, telefone nº. (27) 99920-7620 – e-mail: norteambiental2@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **JOSÉ MARQUES NUNES**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.187.056.775-72, residente e domiciliado na Travessa Rosa Martinelli, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, doravante denominado **CONTRATADA**, consoante as cláusulas e condições do Termo abaixo estabelecidas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo do presente termo consiste na repactuação dos valores contratuais, com fundamento no Artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, c/c o Artigo 12, Inciso I e II do Decreto Federal nº 9.507/2018, em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho nº ES000009/2022, registrada no MTE em 01/02/2022. Cujo o objeto do Contrato 054/2021 é a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Limpeza Urbana Complementar**

JOSE
MARQUES
NUNES
187056775



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do Município de Ecoporanga-ES, que englobam limpeza de vias públicas e canais de drenagem, capina, raspagem e roçada manuais, pintura de meios-fios, acondicionamento dos resíduos coletados nesses serviços e aluguel de caixas estacionárias, especificações e quantidades conforme projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPACTUADOS

2.1 Os valores do Contrato nº. 054/2021, ficam repactuados conforme discriminado na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNITARIO INICIAL	VLR MENSAL INICIAL	VLR. UNITARIO REPACTUAÇÃO	VLR MENSAL REPACTUAÇÃO	VLR. 12 MESES
1 – MÃO DE OBRA							
1.1	Gari	35	R\$ 4.070,62	R\$ 142.471,70	R\$ 4.471,48	R\$ 156.501,80	R\$ 1.878.021,60
1.2	Encarregado	02	R\$ 4.313,74	R\$ 8.627,48	R\$ 4.747,10	R\$ 9.494,20	R\$ 113.930,40
1.3	Motorista "A"	02	R\$ 3.160,42	R\$ 6.320,84	R\$ 4.469,14	R\$ 8.938,28	R\$ 107.259,36
1.4	Assistente Administrativo	01	R\$ 2.595,11	R\$ 2.595,11	R\$ 3.148,81	R\$ 3.148,81	R\$ 37.785,72
2 - EQUIPAMENTOS							
2.1	Caixa Estacionária 5m³	21	R\$ 66,39	R\$ 1.394,19	-	-	R\$ 16.730,28
2.2	Caminhão ¼	02	R\$ 2.445,43	R\$ 4.890,86	-	-	R\$ 58.690,32
3 - DIVERSOS							
3.1	Pintura manual de Meios Fios	37,54 Km	R\$ 90,51	Conforme demanda	-	-	R\$ 3.397,75
Valor Total: R\$ 2.215.815,43							

2.2 O valor de **R\$ 122.521,57 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte um reais e cinquenta e sete centavos)**, será pago em parcela única referente a repactuação até o mês de julho de 2022.

2.3 O valor global do Contrato passará a ser R\$ 2.215.815,43 (dois milhões e duzentos e quinze mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos) correspondente a 10,84% de acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

3.1 A fonte dos recursos orçamentários serão as seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FICHA: 572

FONTE DE RECURSOS: 2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A garantia contratual prevista na cláusula 13ª, do contrato inicial será complementada com acréscimo que atinja o percentual de 5% (cinco por cento) do

JOSE
MARQUES
NUNES
18705677572



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

valor total da contratação, devendo apresentar o comprovante desta complementação no prazo de até 30 dias ao fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Repactuação do Contrato nº 054/2021, que vai assinado por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ecoporanga-ES, 26 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE**

Digitally signed by JOSE MARQUES NUNES
DN: c=BR, o=CPA-ES, ou=MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ou=SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ou=ELIAS DAL COL, email=elias.dal.col@ecoporanga.es.gov.br, cn=JOSE MARQUES NUNES, c=BR
Date: 2022.08.26 10:31:48 -03'00'
Pdf PPK Version: 1.2.1

**SÃO GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLENAGEM LTDA
JOSÉ MARQUES NUNES
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª) *Claudemir de Souza Neves*
CPF: *110.210.617-86*

2ª) *Dani Gama Vieira*
CPF: *193.033.867-06*